

MATRÍCULA

4.655

FICHA

1

27 de Outubro de 1.989

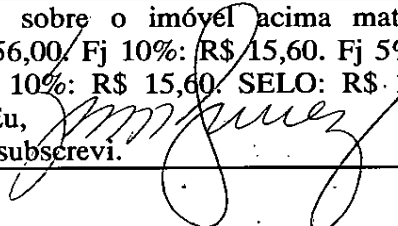
IMÓVEL: Um lote de terreno determinado pelo nº 10, da quadra nº 2, da Vila Planalto, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente, por 34,00 ditos da frente aos fundos de ambos os lados, ou sejam, 408 m2., confrontando-se: ao com a Rua C; ao sul, com o lote nº 9; ao nascente, com o lote nº 11 e ao poente, com o lote nº 7. **PROPRIETÁRIO:** MOZART SOARES, brasileiro, casado, serventuário da justiça, residente nesta cidade, CPF nº 005888061-53. **Registro Anterior:** R.4/1.073, fl.2 do Livro nº 2, em data de 07/05/1.980 da 2ª CRI da Comarca de Aquidauana-MS. GE nº 1.186/89. Emolumentos: NCz\$ 20,00. Eu, Desil Oficial Substituta de Registro de Imóveis, o datilografei e subscrevo.

R.1/4.655 - Em 12 de Dezembro de 1.989 - **COMPRA E VENDA** - **Título:** Escritura / Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Tabelionato local, à fl. 036 / do Livro nº 44, em data de 27 de Outubro de 1.989. **ADQUIRENTE:** SIDNEY DE SOUZA, brasileiro, casado com Lucymara Barbosa de Souza, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente nesta cidade, CPF nº 205037921-87. **TRANSMITENTES:** MOZART SOARES e sua mulher DALMÍRIA SILVEIRA SOARES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele serventuário da Justiça, ela comerciante, residentes nesta cidade, CPF nº 005888061-53. // **Área Transferida:** A totalidade do imóvel acima matriculado. **VALOR:** NCz\$200,00 (Duzentos cruzados novos). **Condições:** Respondem pela evicção. Consta do traslado o pagamento do ITBI pelo DAM nº 1.573 de 27/10/89, e demais documentos do Decreto nº 93.240/86. GE nº 1326/89. Emolumentos: NCz\$18,50. Eu, Desil Escrevente Extrajudicial, o datilografei. Eu, Desil Oficial Substituta de Registro de Imóveis, o subscrevo.

R.2/4.655 - Em 30 de Outubro de 1.997 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Registro de Penhora extraído da Carta Precatória nº 120/97, contida nos autos nº 0019600129-8 de Ação de Execução que BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., CGC nº 76548115/0001-94, move contra, LUCIMARA B. DE SOUZA, LUCIMARA BARBOSA DE SOUZA e SIDNEY DE SOUZA, CPF nº 205037921-87, em trânsito pela 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco-Acre, e assinado pelo Dr. Jairo Luiz de Quadros, MM. Juiz de Direito, em 29/09/1.997; procede-se ao registro da Penhora sobre a totalidade do imóvel acima matriculado, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 281.324,49 (Duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos); ficando como Depositário: JOÃO SOARES DA SILVA, CPF nº 126569331-53. Emolumentos: R\$ 292,10. Eu, Sandra Garcez Costa (Sandra Garcez Costa), Substituta, datilografei. Eu, Hélio Gonçalves de Sena Madureira (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.3/4.655 - Em 03 de Abril de 2.002 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Registro de Penhora extraído dos Autos nº 02898000168-1, de Carta Precatório de Ação promovida por Trescinco Veículos Pesados contra SIDNEY DE SOUZA, acima qualificado, em trâmite pelo Cartório Cível desta Comarca, assinado pelo Dr. Thiago Nagasawa Tanaka, MM. Juiz de Direito, em 18/03/2.002; procede-se ao registro da Penhora do imóvel acima matriculado, em favor de TRESCINCO VEÍCULOS PESADOS LTDA., com sede na BR 364, Km 12 em Cuiabá-MT., CNPJ nº 00950022/0001-12, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 2.704,14 (Dois mil, setecentos e quatro reais e quatorze centavos). Fiel Depositário: Valdir Zanini. Emolumentos: R\$ 27,05. FJ: R\$ 0,82. Eu, Sandra Garcez Costa (Sandra Garcez Costa), Oficial Substituta, datilografei. Eu, Hélio Gonçalves de Sena Madureira (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.4/4.655 - Protocolo nº 48.422, fl. 149 do Livro 1-M, em 09 de Janeiro de 2.023 - **PENHORA** - Nos termos da Decisão proferida pela Drª Thaís Queiroz B. de Oliveira A. Khalil, Juíza de Direito, em 18 de Novembro de 2.022,

nos Autos nº 0001964-32.1997.8.01.0001 de Execução de Título Extrajudicial, promovida pelo Banco da Amazônia S/A contra Lucymara Barbosa de Souza e outros e conforme Auto de Reforço de Penhora emitido nos Autos de Carta Precatória 028.05.001395, em trâmite nesta Comarca, em 04/11/2005, arquivados; procede-se o registro da penhora sobre o imóvel acima matriculado, em favor do **BANCO DA AMAZÔNIA S/A**. Emolumentos: R\$ 156,00. Fj 10%: R\$ 15,60. Fj 5%: R\$ 7,80. FUNADEP 6%: R\$ 9,36. FUNDE-PGE 4%: R\$ 6,24. FEADMP-MS 10%: R\$ 15,60. SELO: R\$ 1,50. (Selo digital AHI22042-709-NOR). Bonito-MS, 01 de Fevereiro de 2.023. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,42**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis